

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Joaquim Mariano da Silva, 15 – Centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (0**35) 3445- 6110/3445.6109
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0082/99

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji Estado de Minas Gerais, de acordo com a Lei Municipal 0039/98 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial junto ao Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões)

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0171	0206	13.75.428. 2.055 SECRETARIA DE SAÚDE Manutenção de Convênios Com entidades Hospitalares 313200 Outros Serv. E Encargos	14.000,00
TOTAL			14.000,00

Art. 2º- Como recurso(s) fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) constante(s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0117	020603	13.75.428. 2.038 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FMS Manutenção do Fundo Nacional de Saúde - FMS. 311100 Pessoal Civil	8.000,00
0131	020701	15.81.486. 2.042 ASSISTÊNCIA SOCIAL Manutenção do Programa de Assistência Social 323100 Subvenções Sociais	6.000,00
TOTAL			14.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji , 20 de Maio de 1.999.

DR. ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal